



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.740 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA FAZER FACE ÀS DIFERENTES DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS PELO EXTINTO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no artº 20, da Lei nº 2.441, de 19 de agosto de 1976,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 250.963,02 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e dois centavos), para fazer face às diferentes despesas realizadas e não pagas pelo extinto Conselho Municipal de Turismo.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

0210-11000000 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

Despesas diversas classificadas

como Efeitos a Pagar do ex-Con-

selho Municipal de Turismo..... Cr\$ 250.963,02

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial do Crédito Especial - Lei nº 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas <sup>f1s.2</sup>

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.740 / - continuação.

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

Construção do Estádio Municipal

de Poços de Caldas..... Cr\$ 250.963,02

ARTO 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 302 DE 09/11/1976.